



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA
SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA - SFA/PR

CERTIFICADO DE REGISTRO DE ESTABELECIMENTO

Nº Solicitação: 00053624/2025

Certifico que nos termos do Decreto-Lei nº 467, de 13 de fevereiro de 1969 e do Regulamento anexo ao Decreto nº 5.053/2004, está devidamente licenciado neste Ministério, sob o número PR 004663-9 o estabelecimento FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS - EIRELI-, CNPJ: 37.054.879/0001-64, situado no endereço Avenida Robert Koch Nº 1570, QUADRA 03 CASA 53 Aragarça, Londrina-PR, CEP: 86.037-010, classificado como:

Área de Interesse: PRODUTO VETERINÁRIO

Atividade	Classificação/Categoria/Autorização	Características Adicionais	Denominações
COMERCIANTE	PRODUTO BIOLÓGICO	OUTROS	
COMERCIANTE	PRODUTO BIOLÓGICO	VACINA BRUCELOSE	
COMERCIANTE	PRODUTO FARMACÊUTICO	CONTROLADO	
COMERCIANTE	PRODUTO FARMACÊUTICO	NÃO CONTROLADO	

Data de Concessão: 08/05/2025

Data da Renovação do Registro: 25/05/2026

Este certificado é válido até 07/05/2027



Documento gerado pelo deferimento automático no sistema Sipeagro, em 25/05/2026. Sujeito ao cancelamento caso não atendidos os dispositivos regulamentares em vigor.

CERTIFICADO DE REGISTRO

Nº 1002232

Razão Social: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS

CNPJ: 37.054.879/0001-64

CEP: 86039280

Endereço: Avenida Paul Harris

Número: 771

Complemento: SALA 04

Bairro: Nossa Senhora de Lourdes

Município: LONDRINA

ER: ER DE LONDRINA

UF: PR

Certificamos que, de acordo com o Decreto/Lei Nº 467, de 13 de fevereiro de 1969, regulamentada pelo Decreto Nº 5.053, de 22 de abril de 2004, a empresa acima está devidamente registrada na ADAPAR - PR como:

COMERCIANTE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO DE NATUREZA BIOLÓGICA/FARMACÊUTICA

Produtos Biológicos:

- Vacina Raiva dos Herbívoros
- Vacina Brucelose B19
- Vacinas avícolas
- Vacina Brucelose VNIAA RB51
- Outras vacinas

Produtos Farmacêuticos:

- PRODUTO CONTROLADO
- ANTIMICROBIANOS
- PRODUTO NÃO CONTROLADO
- PASTA VAMPIRICIDA

Médico Veterinário Responsável: MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAÚJO

CRMV: PR18482.

Observação: EMPRESA NÃO POSSUI ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS OU EXPOSIÇÃO AO PÚBLICO"

É de responsabilidade do Comerciante manter a regularidade de toda documentação exigida bem como o pagamento da taxa de manutenção anual, durante o período da vigência deste Certificado de Registro.

Curitiba, 29 de Maio de 2025.

DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Eu MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO, domiciliado à rua AV THEODORO VICTORELLI 773, CEP 86035000, Município LONDRINA médico veterinário inscrito no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Paraná sob nº 18482/PR, declaro para os devidos fins, em cumprimento ao artigo 6º parágrafo 1º inciso IV e art. 18 parágrafo 1º incisos II e IV do Decreto Federal nº 5.053 de 22 de abril de 2004 e Portaria Adapar 352/2019, que assumo a responsabilidade técnica do estabelecimento que comercializa, distribui ou armazena produtos de uso veterinário abaixo discriminado:

Razão Social: FAROVET PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA

CNPJ: 370548790001-64

Endereço: AV PAUL HARRIS 771 SALA 04

CEP:86039280 Município:LONDRINA/PR

Telefone fixo (médico veterinário): 43 9950-6496

Telefone celular (médico veterinário):43 9950-6496

E-mail (médico veterinário): vet.mariapaula@outlook.com

Local e data: LONDRINA, PR em 06/05/2025



Documento assinado digitalmente

MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

Data: 06/05/2025 18:15:13-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo médico Veterinário Responsável Técnico
MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

(Capítulo V do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 5.053 de 22 de abril de 2.004)

EU, MÉDICA VETERINÁRIA:

Nome: MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

RG Nº: 108518308

CPF Nº: 07102995911

CRMV/CRF nº: PR 18482 VP

Endereço residencial: AV THEODORO VICTORELLI 773 APTO 21

Município: LONDRINA PR

E-mail: vet.mariapaula@outlook.com

Telefone: 43 99506496

DECLARO SER RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO:

Razão social: FAROVET PRODUTOS VETERINARIOS LTDA

Nome fantasia: FARMAVET

CNPJ Nº: 37054879000164

Inscrição estadual Nº: 9084686511

Endereço: AV PAUL HARRIS 771 SALA 4

Município: LONDRINA PR

Declaro estar ciente de que, para a **comercialização, distribuição, armazenamento e importação** de produtos de uso veterinário, além de o estabelecimento estar devidamente registrado para efeitos de licenciamento no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), devo observar e atender ao estabelecido nos dispositivos legais e atos normativos vigentes do MAPA.

Informo que estou ciente de que a autorização deste Ministério para comercializar produtos de uso veterinário não dispensa o estabelecimento da obrigatoriedade de atender aos dispositivos legais de demais órgãos reguladores, sendo de responsabilidade do responsável técnico estar em conformidade com as normas legais e vigentes.

Além do mencionado acima, ressalto ainda ciência no que segue abaixo:

Caso a solicitação de registro ou alteração de registro do estabelecimento em tela contemple as atividades de comerciante, distribuidor, armazenador e/ou importador de produtos veterinários de natureza farmacêutica CONTROLADOS OU PRODUTOS VETERINÁRIOS DE NATUREZA BIOLÓGICA, declaro o que segue:

I) Tenho ciência de que para iniciar a comercialização, distribuição, armazenamento e importação de produtos de uso veterinário de natureza biológica que necessitam de acondicionamento sob refrigeração, o estabelecimento deve possuir, de forma indispensável, os seguintes itens:

- Equipamento refrigerador adequado para armazenamento exclusivo de produtos de uso veterinário de natureza biológica em perfeito estado de funcionamento e de condições de armazenamento;
- Termômetro com a funcionalidade de registrar temperaturas máxima e mínima para controle e registro das variações de temperatura no equipamento refrigerador;
- Tabela para controle e registro diário das temperaturas MÁXIMA, MÍNIMA e DE MOMENTO do refrigerador destinado ao acondicionamento dos produtos de uso veterinário de natureza biológica.

II) Declaro estar ciente de que, para fazer a **comercialização, distribuição, armazenamento e importação de produtos de uso veterinário de NATUREZA FARMACÊUTICA-CONTROLADOS**, é

indispensável observar e atender ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 35 de 11/09/2017 que estabelece os procedimentos para a comercialização das substâncias sujeitas a controle especial, quando destinadas ao uso veterinário, relacionadas no Anexo I desta Instrução Normativa, e dos produtos de uso veterinário que as contenham, assim como demais legislações correlatas. Desse modo, declaro também que:

- Ao final da análise e deferimento da solicitação de registro do estabelecimento no SIPEAGRO, farei o agendamento, para fazer a lavratura do Termo de Abertura do Livro de Registro de Estoque de produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial conforme modelo constante do Anexo V da IN 35/2017, com o Serviço de Fiscalização relacionado a área de fiscalização dos produtos de uso veterinário do MAPA ou do órgão de defesa estadual, no caso de existir em meu estado a delegação de competência;
- O estabelecimento somente poderá comercializar e distribuir produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial mediante a retenção da via da notificação de receita veterinária ou da via da notificação de aquisição por médico veterinário, ambas emitidas por meio do SISTEMA INTEGRADO DE PRODUTOS E ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS - **SIPEAGRO** - pelo profissional Médico Veterinário devidamente cadastrado no citado sistema, e quando todos os itens dos citados documentos estiverem devidamente preenchidos e com assinatura e carimbo do Médico Veterinário prescritor e demais obrigações previstas na IN 35 de 11/09/2017;
- O estabelecimento possui, para acondicionamento dos produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial, área trancada à chave ou outro dispositivo de segurança, sem exposição ao público, com acesso restrito e sob a responsabilidade do responsável técnico;
- As notificações de receita veterinária e as notificações de aquisição por Médico Veterinário estarão devidamente assinadas pelo responsável técnico e reunidas em arquivo em ordem cronológica, no próprio estabelecimento onde os produtos de uso veterinário foram aviados e estarão à disposição da fiscalização pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos a partir da data da escrituração no livro;
- Mantenho, para fins de fiscalização e controle dos estoques, o referido livro de registro específico conforme modelo de livro de registro de estoque de produtos de uso veterinário que contenham substâncias sujeitas a controle especial. A escrituração seguirá às determinações da IN 35/2017;
- Ao final da utilização do citado livro, faremos o agendamento, para fazer a lavratura do Termo de Encerramento conforme modelo constante do Anexo VI da IN 35/2017, com o Serviço de Fiscalização relacionado à área de fiscalização dos produtos de uso veterinário do MAPA ou do órgão de defesa estadual, no caso de existir em meu estado a delegação de competência;
- Farei a entrega dos RELATÓRIOS DE MOVIMENTAÇÃO DE ESTOQUE DE PRODUTOS DE USO VETERINÁRIO QUE CONTENHAM SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL constantes das listas A1, A2, B e C1 do Anexo I da IN 35/2017, conforme modelo constante do Anexo VIII da IN 35/2017. A entrega dos relatórios semestrais, será realizada conforme os prazos determinados no artigo 17 da IN 35/2017.

Ciente das determinações do Regulamento Aprovado pelo Decreto nº 5.053 de 22/04/2004, especialmente o determinado nos § 1º do art. 4º e arts. 15, 20, 64 e 65, **declaro conhecimento do estabelecido na legislação vigente e das penalidades que podem ser impostas em caso de descumprimento ao disposto no Regulamento aprovado pelo Decreto 5.053 de 22/04/2004 e demais dispositivos legais vigentes relacionados.**

LONDRINA / PR, em 16/04/2025



Documento assinado digitalmente

MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

Data: 16/04/2025 20:19:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo do Responsável Técnico
MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

De acordo.



Documento assinado digitalmente

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI

Data: 16/04/2025 18:41:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

RODRIGO NOGUEIRA SERPELONI
Assinatura do Proprietário do Estabelecimento

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

IDENTIDADE Nº

10.851.830-8 SSP PR

CPF Nº

071.029.959-11

FILIAÇÃO

**ENIO PROENÇA ARAUJO
VERA LUCIA FIGUEIREDO ARAUJO**

FOTO



OBSERVAÇÃO

2ª VIA

POLEGAR DIREITO

LOCAL E DATA

Curitiba, 26 de Fevereiro de 2021.

ASSINATURA DO PORTADOR

VALE COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE (LEI Nº 5.517 DE 23/10/68)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
DO ESTADO do Paraná

CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO VETERINÁRIO

NOME:

MARIA PAULA FIGUEIREDO DE ARAUJO

Nº

215050

V

CRMV/
PR

Nº

18482 VP

DATA DE INSCRIÇÃO

29/05/2020

NATURALIDADE

ASSAI-PR

DATA DE NASCIMENTO

13/01/1998

GRUPO SANGUINEO

TIPO **O**

RH

+

NACIONALIDADE

Brasileira

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Rodrigo Távora Mira - CRMV-PR 3103

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL E TEM FE PÚBLICA (Lei nº 6.206/75)